



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.136/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 15 de agosto de 2023.

Referente: **Indicação nº 382/2023**
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2392/2023	18/08/2023 14:18:28	120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 382/2023** de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 563/2023-DEMUTRAN** e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 1.290/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Memorando nº. 563/2023 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 19 de junho de 2023.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Recebi
21/06/2023
KTB
Agente Administrativo
0.910

Referente: Indicação nº. 382/2023 – Memorando nº. 0901/2023 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Alexandre Dias Martins, o qual pleiteia a possibilidade de realizar um estudo visando a implantação de um projeto que garanta a gratuidade (passe livre) no transporte público para pessoas desempregadas, seguindo o formato e regras semelhantes às existentes em outras cidades do País.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.



D'outra volta, diante da manifestação das Secretarias inerentes ao público alvo do projeto, informamos que, no que tange a esta Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito, o atendimento do pleito é inviável em face da falta de dotação orçamentária para subsidiar os custos da gratuidade pleiteada.

Sem mais.
Atenciosamente,


ENG.º JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 1.290/2023

Cajamar/SP, 12 de maio de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 1.236/2023 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 382/2023 – 4ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

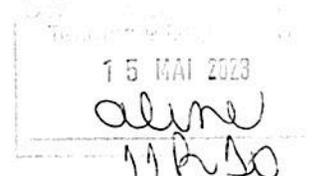
Considerando a Indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Não obstante ao Memorando SMDEE n.º. 138/2023, inicialmente entendemos que a matéria compete a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, uma vez que eventual gratuidade (passe livre) no transporte público, ainda que para pessoas em situação de desemprego, poderá afetar o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, assim como, a princípio, depende de lei específica para regulamentar a matéria.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 382 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
805/2023

DATA / HORA
23/03/2023 11:19:50

USUÁRIO
12081064812

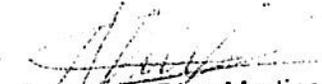
Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo visando a implantação de um projeto que garanta a gratuidade (passe livre) no transporte público para pessoas desempregadas, seguindo o formato e regras semelhantes às existentes em outras cidades do País.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que essa iniciativa tem como objetivo criar condições de mobilidade para cidadãos desempregados, que estejam em busca de novas oportunidades de trabalho, pois mesmo os custos referentes às passagens do transporte urbano podem ser um fator dificultador para aqueles que estão à procura de um novo emprego ou tendo que comparecer a entrevistas e a demais etapas dos processos seletivos de empresas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de março de 2.023


Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

13 ABR 2023

Recebido por  horas
Michelle Alves
Agente Administrativo
RE. 05.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	23/03/2023
Despacho:	
CLEBER GANDIDO SILVA	
Presidente	

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br